



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ATA N.º 15**  
**(REUNIÃO PÚBLICA)**

---- Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e catorze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **NAZARENO JOSÉ MENTRA DO CARMO**, **JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **VÍTOR MANUEL DE JESUS FRAZÃO**, comigo Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento. -----

OOXXXOO

OOO

**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE**-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 22 de outubro de 2013, a Câmara começou por ouvir o seguinte munícipe presente: -----

---- **António Marques Rodrigues**, em representação de Isabel dos Reis Vieira Rodrigues, residente em Casal Castanheiro, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar informações relativas à situação do processo da Rua da Murteira, da Freguesia de Atouguia, também deste Concelho. -----

----- O **Senhor Presidente** informou o munícipe presente de que, atendendo aos argumentos invocados e considerando os esclarecimentos prestados pelos **Senhores Vereadores Nazareno do Carmo e Lucília Vieira**, o executivo camarário deslocar-se-á ao local, em data a determinar. -----

OOXXXOO

OOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão**, que apresentou o pedido de esclarecimento, que se passa a transcrever: “Li, no jornal Notícias de Ourém, um esclarecimento, da responsabilidade da Câmara, onde abordava a situação judicial existente entre a Câmara Municipal e o Santuário de Nª Sª de Fátima.-----

---- Pude verificar que no jornal Notícias de Fátima, até hoje, não foi publicado esse mesmo esclarecimento. -----

---- Para informação da população Fatimense, acho imperioso e urgente que tal texto venha a ser do seu conhecimento. -----

---- Sr. Presidente, pergunto: o aludido texto vai ou não ser publicado no Notícias de Fátima?-----

---- Se o não for, proponho que o mesmo seja emitido através dum infomail, na freguesia de Fátima.”-----

---- O **Senhor Presidente** tomou a palavra e informou de que irá elaborar documento para ser divulgado na área da Freguesia de Fátima e de que irá dar conhecimento da situação ao Conselho Regulador da Entidade Reguladora para Comunicação Social e ao Conselho Distrital da Ordem dos Advogados de Coimbra, face à comunicação do Diretor do Jornal “Notícias de Fátima”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, CONCORDAR COM A ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO EM APREÇO. -----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a seguinte declaração de voto: “No período de “Antes da Ordem do Dia” da última reunião de Câmara, foram os Vereadores da Coligação confrontados com uma proposta do Sr. Presidente da Câmara de enviar um Infomail, para a Freguesia de Fátima, a propósito de um diferendo existente entre o Município e o Santuário de Fátima. -----

---- Segundo o Sr. Presidente, este expediente torna-se necessário, em virtude do Notícias de Fátima não ter publicado, na sua última edição, um esclarecimento sobre o assunto atrás referenciado e que segundo o executivo Socialista necessita de ser devidamente explicado aos Fatimenses. -----

---- Os Vereadores da Coligação foram surpreendidos com esta proposta e com este processo, pelo que se abstêm na votação desta proposta.” -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Tomou de novo a palavra o **Senhor Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão**, que apresentou os documentos, que se passam a transcrever: -----

1 – “Atropelo ao compromisso estabelecido entre o MOVE e o PS para efeitos de Governabilidade da Câmara Municipal -----

---- Na assembleia Municipal do passado dia 27 de Junho, a propósito da proposta para retirar da Ordem de Trabalhos 3 assuntos: contas consolidadas do ano económico de 2013 e os relatórios das contas de 2013, da Ourémviva e da Srufátima, foi dada a palavra aos líderes do PS, PSD,CDS-PP e da Coligação “Por Ourém” para se pronunciarem, enquanto, que o MOVE o foi omitido. -----

---- Não pactuarei com esta situação, já que o MOVE é, fruto dos resultados do ato eleitoral de 2013, a 3ª força no espectro político-autárquico ourensense e jamais deixarei defraudar as expetativas dos nossos eleitores. -----

---- Já reuni com a Srª Presidente da Assembleia Municipal que, com sentido de responsabilidade, respeito e frontalidade, reiterou ter-se tratado dum lapso, que não voltará a repetir-se. -----

---- Sr Presidente da Câmara, uma vez que foi consigo que assinei o compromisso, quero deixar bem claro que, pessoalmente, em reuniões da Câmara e fora delas, jamais me deixarei subalternizar e adianto, firmemente, que, se tais factos se voltarem a repetir, denunciarei, de imediato, o texto do compromisso de governabilidade, em vigor.” -----

2 – “**Criação duma rede de transportes pendulares entre Fátima-outros pontos turísticos do Concelho-Fátima** -----

---- Cada vez mais há necessidade de dar a conhecer as potencialidades do nosso Concelho que, transversalmente, atravessam os âmbitos: religioso, gastronómico, histórico-patrimonial, etnográfico-musical, fluvial, paisagem e natureza.-----

---- Recomendo que se crie uma rede de transportes pendulares entre Fátima, outros pontos turísticos do Concelho e Fátima, aproveitando: -----

- a) Os milhares de peregrinos e turistas que demandam a Fátima, nesta época; ----
- b) As férias estivais que agora começaram; -----
- c) A frota de mini autocarros e autocarros das diversas Instituições concelhias que neste período vem diminuído o fluxo funcional e laboral; -----
- d) Os inúmeros jovens que, durante as férias, poderiam servir de guias, dando-se-lhes, para o efeito, documentação e ações de formação; -----
- e) A probabilidade de alguns condutores poderem vir a colaborar.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Para o efeito urge que a Câmara: -----  
1. dê enfoque aos roteiros turísticos já existentes;-----  
2. venha a reunir com a ACISO, Escola Profissional/Insignare e representantes dos Hoteleiros de Fátima para estabelecerem circuitos e horários e, acima de tudo, divulguem esta iniciativa nos Hotéis e Santuário. -----  
---- Desta forma contribuir-se-á para combater a sazonalidade, apoiar o comércio tradicional e divulgar o Concelho.” -----

3 – “Descentralização das reuniões da Câmara Municipal -----  
---- Através dos atos eleitorais, os cidadãos elegem os seus representantes na Câmara e Assembleia Municipais. -----  
---- Os cidadãos, no uso dos seus direitos democráticos podem e devem participar na vida autárquica do seu Município, marcando presença nas reuniões daqueles órgãos. --  
---- A verdade é que, por razões, certamente, justificadas, poucos são os que se deslocam ao edifício dos Paços do concelho onde decorrem as reuniões. -----  
---- Contudo, no contexto duma gestão participativa, os eleitos, também, têm a obrigação de descer aos eleitores auscultando as suas dificuldades, críticas, sugestões e propostas. -----  
---- Neste sentido, proponho que:-----  
a) a Câmara, através dos seus serviços, calendarizem, ainda, para este mandato, reuniões descentralizadas nas sedes das Juntas de Freguesia; -----  
b) por questões de organização e método as planifiquem por ordem alfabética e as façam coincidir com a primeira terça feira de cada mês, por se tratar da reunião pública; -----  
c) seja dado conhecimento público deste calendário através de Editais, Jornais, Rádio e Newsletter da Câmara Municipal”. -----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUSCULTAR OS SERVIÇOS. -----

---- De seguida o **Senhor Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão** apresentou ainda os seguintes votos de reconhecimento: -----

1 – “**11º Aniversário dos Bombeiros Voluntários de Fátima** -----  
---- No dia 29 do passado mês de Junho decorreram as cerimónias do 11º aniversário dos Bombeiros Voluntários de Fátima que, embora, ainda recente, tal como as restantes Corporações do Concelho, tem salvaguardado pessoas e bens, em momentos fatídicos. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Deve dar-se enfoque ao facto desta Corporação se situar em Fátima, freguesia onde, em face da fenomenologia das Aparições, ocorrem milhões de peregrinos e turistas e, portanto, com redobradas responsabilidades.-----

---- Neta cerimónia, embora singela, decorreram momentos importantes, tais como: a bênção de uma ambulância e a condecoração de vários Bombeiros pela sua entrega abnegada a esta nobre missão.-----

---- Pelo espírito de trabalho voluntário, muitas vezes incompreendido, apresento o meu voto de reconhecimento.-----

---- Caso este voto seja aprovado, solicito que dele seja dado conhecimento aos órgãos sociais e a todos os/as Bombeiras.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO.-----

**2 – “Desporto-----**

---- Muito se tem falado, positivamente do Clube Atlético Ourense!-----

---- O Clube Atlético Ourense, pela 2ª vez consecutiva, vê aprovada a candidatura para a realização dos jogos de qualificação da UEFA, na versão feminina da Liga dos Campeões.-----

---- Os jogos terão lugar, em Fátima, de 09 a 14 de Agosto de 2014.-----

---- A aprovação desta candidatura reforça a credibilidade do Atlético perante os organismos oficiais de futebol a nível nacional e internacional e, ainda, prestigia o Município.-----

---- O Atlético vê, assim, coroado com êxito mais um dos seus objetivos, para além de ter vencido o campeonato sénior e ascendido a outra divisão de escalão superior, como a vitória no campeonato e a conquista da Taça de Portugal de futebol, no escalão feminino.-----

---- Proponho um voto de reconhecimento à Direção do Clube pelo dinamismo revelado e caso seja aprovado, solicito que dele seja dado conhecimento à Direção.”--

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO.-----

**3 – “Educação-----**

---- As crianças do Jardim de Infância da Atouguia venceram o concurso ” Lar é uma Festa” promovido pelo Plano Nacional de Leitura e pelo Banco Popular.-----

---- Por norma as crianças e mesmo os adultos não gostam de ler, todavia, estes prémios, salutarmente, contribuem para inverter esta tendência.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Parabéns. -----  
---- Proponho um voto de reconhecimento e caso seja aprovado solicito que seja dado conhecimento ao Agrupamento respetivo, às Educadoras, funcionárias e alunos deste Jardim de Infância”. -----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO.-----

4 – **“Concurso de beleza**-----

---- A jovem Carolina Henriques, de Fátima, foi eleita Miss Estudante Santal – 2014, num concurso nacional realizado em Vizela. -----  
---- Foi-lhe, ainda atribuída uma bolsa de estudo e garantido o acesso direto ao concurso Miss European – Portugal 2014. -----  
---- Esta é mais uma atividade que se está, com êxito, a enraizar no Município e que, também, contribui para divulgar, nacional e internacionalmente, Ourém.-----  
---- Proponho um voto de reconhecimento. -----  
---- Caso seja aprovado solicito que lhe seja dado conhecimento.” -----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO.-----

---- Os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentaram as seguintes declarações: -----

1 – “Na última Assembleia Municipal, realizada no dia 27 de Junho, mais uma vez os vereadores da Coligação Ourém Sempre foram confrontados com o desconhecimento de algumas leis por parte do executivo camarário, neste caso das que fazem parte do Regimento da própria Assembleia. -----  
---- No ponto 2.2 da Ordem do Dia “Autorização para assunção dos compromissos decorrentes da construção do pavilhão desportivo do Olival”, constava como anexo a certidão da deliberação tomada em reunião de 17 de Junho de 2014 da Câmara Municipal. Estranhamente, não foi transcrita a declaração de voto dos vereadores da Coligação Ourém Sempre e por isso houve da bancada do PSD um pedido de esclarecimento desta anomalia aos vereados da Coligação Ourém Sempre, ao abrigo do -----  
---- “Artigo 44 (participação da Câmara Municipal)-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- 3. Os Vereadores devem assistir às sessões da Assembleia Municipal, sendo-lhe facultado intervir nos debates, sem direito a voto, a solicitação do plenário ou com a anuência do Presidente da Câmara ou do seu substituto legal.”-----

---- Quer o Senhor Presidente da Câmara, quer a Senhora Presidente da Assembleia Municipal recusaram esse pedido, violando grosseiramente a lei. Mais, quando confrontados com esse mesmo artigo, ignoraram-no pura e simplesmente, obrigando a vereadora a prestar os ditos esclarecimentos nas intervenções abertas ao público e não no momento oportuno em que o devia ter feito, permitindo uma análise mais cuidada da temática em discussão. Julgávamos que estes tiques de autoritarismo já tinham terminado no dia 25 de Abril, mas pelos vistos há ainda quem considere que a democracia e o cumprimento das leis tem duas faces e duas medidas. Esperamos que este tipo de situações não se volte a repetir e que se respeite o direito democrático da oposição intervir e repor a verdade dos factos, sempre os mesmos estejam a ser desvirtuados.” -----

2 – “No dealbar deste século XXI, a gestão urbanística das cidades é da maior importância e deve ser feita com imensos cuidados. O enriquecimento do espaço público pode ser feito de diversas formas, mas sempre tendo em conta a harmonia arquitectónica e o adequado enquadramento ambiental. -----

---- Nessa óptica, a colocação de obras de arte nas cidades exige ainda mais cuidados porque se perpetuam no tempo e são um cartão de visita importante junto de quem acolhemos, perpetuando a nossa história, o património cultural e espiritual. -----

---- Por razões óbvias, na cidade de Fátima, estas exigências são ainda muito mais relevantes. Veja-se, a título de exemplo, o grande cuidado que o Santuário de Fátima tem colocado na selecção e concepção artística, associada à arte colocada nas construções que tem levado a efeito, sempre com o apoio de um grupo de pessoas de reconhecida relevância no mundo artístico. -----

---- Importa por isso reflectir sobre as obras de arte que têm sido colocadas em algumas rotundas de Fátima. Os monumentos das rotundas norte e sul ou da rotunda do Anjo de Portugal, não são hoje questionados. Estão bem dimensionados, têm um pensamento que esteve na sua origem e que sustenta a concepção artística que conduziu à concretização. -----

---- O monumento que recentemente foi colocado na Avenida D. José Alves Correia da Silva, junto à Rua de Santo António, nem sequer foi apresentado em reunião camarária. E não está aqui em discussão a filantropia de quem o ofereceu, o Rotary



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Club de Fátima, instituição que merece o reconhecimento de todo o elenco camarário tendo-lhe sido até atribuída este ano a medalha de mérito municipal. -----

---- Não se trata também de uma questão económica, até porque o Rotary Clube de Fátima ofereceu o monumento. O que é grave é que a Câmara Municipal abdicou das suas responsabilidades e não podia tê-lo feito. -----

---- A Câmara Municipal deveria ter sido o garante da qualidade da solução e não o foi. Há voluntarismo, mas o resultado fica à vista, perpetuado. Quem visita e habita em Fátima merece mais respeito. Numa avenida recentemente qualificada, com uma traça arquitectónica moderna nos seus elementos, nomeadamente os pavimentos, o mobiliário urbano, os candeeiros de iluminação, aparece-nos uma estátua de Santo António nas suas formas tradicionais. -----

---- Além disso, em vésperas das comemorações dos 100 anos das Aparições de Fátima, não teria sido da mais elementar coerência a Câmara estudar uma sequência dos monumentos nas rotundas da avenida D. José Alves Correia da Silva que fizessem a ligação histórica/espiritual entre os Pastorinhos (dita Rotunda Sul) e os Peregrinos (dita rotunda norte)? Até porque Santo António apenas está ligado a Fátima no curto período em que pertencemos à diocese de Lisboa, nada tendo a ver com as Aparições de 1917, nem com esta devoção mariana. -----

---- E se não concordamos com a forma pouco competente como foi tratado este assunto, que dizer do que nos é apresentado, como facto consumado, do monumento ao padre Kondor? -----

---- A estátua aparece mais uma vez como facto consumado? É bom haver este tipo de parcerias artísticas, mas salvaguardando o interesse municipal arquitectónico! -----

---- Quem se pronunciou sobre o referido monumento? Foram apontadas directrizes orientadoras? Houve acompanhamento do processo artístico? Qual o espaço arquitectónico envolvente que está projectado para o referido monumento? Como vai ser a iluminação? -----

---- Todas estas e outras perguntas deveriam ter sido colocadas antes de vir agora a esta reunião camarária para simples conhecimento dos vereadores. -----

---- Por tudo o elencado, não podemos deixar de expressar o nosso profundo descontentamento pela forma como foi conduzido todo este processo.” -----

---- Por último o **Senhor Presidente** tomou a palavra e apresentou a seguinte declaração: “Propõe o Governo, ao Parlamento, a criação de um Fundo de Apoio Municipal destinado a apoiar as autarquias em dificuldades financeiras que, infelizmente, são ainda muitas como é sabido. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Nada temos contra tal princípio que até saudamos pois o princípio público da solidariedade é um bem precioso que importa manter e desenvolver para bem do país. Contudo, não podemos deixar de evidenciar o nosso protesto pelo formato proposto para este fundo (FAM) pois consideramo-lo profundamente injusto do ponto de vista dos princípios basilares que defendemos, no sentido de se premiar o mérito e de se responsabilizarem as eventuais irresponsabilidades.-----

---- Como é sabido, o Município de Ourém passou por um sufoco de grande profundidade dada a situação financeira herdada por este executivo. E achamos muito injusto que sejamos nós e aqueles que trabalharam nesse sentido a cobrir as situações originadas por outros que não puderam garantir um trabalho de recuperação. Ou não o quiseram...-----

---- Basta pensar que tivemos de cortar muitos subsídios e estamos impedidos de o fazer até 31 de Dezembro de 2014, a título de exemplo.-----

---- Com efeito, o governo propõe que sejam os Municípios a garantir 70 % da composição do FAM e somente 30% imputado ao estado central, composição injusta e promotora da irresponsabilidade. Se o tivéssemos sido, agora beneficiaríamos do esforço do outros...-----

---- Para se ter uma ideia, o Município de Ourém contribuiria, neste cenário da proposta do governo, com 2.105.338 € para o FAM.-----

---- Ora, confiamos na Associação Nacional de Municípios Portugueses e na sua capacidade de confronto na negociação que, obviamente, deve acontecer. E lembramos que a ANMP propõe como contrapartida negocial que :-----

- A contribuição dos Municípios seja de 50% ao invés dos 70% propostos.-----

- O Prazo de realização seja de 7 anos ao invés dos 5 propostos.-----

-A Lei de Compromissos e de Pagamentos em atraso seja revista com urgência.-----

- As autarquias que já não têm dívidas em atraso, como é o caso de Ourém, possam gerir os seus recursos humanos com autonomia normal.-----

- Os Municípios sejam representados no órgão executivo da Governação dos Programas Operacionais.-----

- Não seja privatizada a água para consumo humano.-----

-Seja reduzido o IVA para a iluminação pública e para a alimentação das escolas.-----

---- Vamos, pois, aguardar pelo racional resultado desta dura negociação e esperar que o Concelho de Ourém não seja, de novo, penalizado pela aprovação de medidas legais injustas e promotoras de laxismo ou inxequibilidade.”-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, CONCORDAR COM O TEOR DA DECLARAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE ACIMA TRANSCRITA.-----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, por não terem tido conhecimento prévio do documento em questão.-----

OOXXXXOO

OOO

**INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 2013**-----

**= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:**-----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

**= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:**-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO

**REALIZAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, MARCAR REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA O PRÓXIMO DIA 11 DE JULHO, PELAS 09 HORAS E 30 MINUTOS, NA SALA DE SESSÕES, DO PISO 2, DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO E INCUMBIR A **SECÇÃO DE EXPEDIENTE** DE



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

PUBLICITAR EM EDITAL, A PRESENTE DELIBERAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 40.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

----- TODOS OS VEREADORES PRESENTES SE DECLARARAM CONVOCADOS PARA ESSA REUNIÃO, DISPENSANDO QUALQUER OUTRO MEIO DE CONVOCATÓRIA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 41.º, DAQUELE DIPLOMA LEGAL. -----

OOXXXOO

ooo

**PAGAMENTOS**-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 14 e 27 de junho findo, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 1.851.119,92€: 1111, 1119 a 1164, 1166 a 1186, 1196 a 1218, 1220 a 1228, 1264, 1267 a 1269, 1295 a 1301, 1304 a 1343, 1344/1, 1344/2, 1345/1, 1345/2, 1345/3, 1345/4, 1345/5, 1345/6, 1345/7, 1346/1, 1346/2, 1346/3, 1346/4, 1346/5, 1346/6, 1347/1, 1348/1, 1348/2, 1348/3, 1348/4, 1348/5, 1348/6, 1348/7, 1349/1, 1349/2, 1349/3, 1349/4, 1349/5, 1349/6, 1349/7, 1349/8, 1350/1, 1350/2, 1350/3, 1350/4, 1350/5, 1350/6, 1350/7, 1350/8, 1350/9, 1351/1, 1351/2, 1351/3, 1351/4, 1351/5, 1351/6, 1351/7, 1351/8, 1352/1, 1352/2, 1352/3, 1352/4, 1352/5, 1352/6, 1352/7, 1353/1, 1353/2, 1353/3, 1353/4, 1353/5, 1353/6, 1353/7, 1354/1, 1354/2, 1354/3, 1354/4, 1354/5, 1354/6, 1354/7, 1355/1, 1355/2, 1355/3, 1355/4, 1355/5, 1355/6, 1355/7, 1355/8, 1356/1, 1356/2, 1356/3, 1356/4, 1356/5, 1356/6, 1356/7, 1356/8, 1357/1, 1357/2, 1357/3, 1357/4, 1357/5, 1357/6, 1357/7, 1358/1, 1358/2, 1358/3, 1358/4, 1358/5, 1358/6, 1358/7, 1358/8, 1359/1, 1359/2, 1359/3, 1359/4, 1359/5, 1359/6, 1359/7, 1360/1, 1360/2, 1360/3, 1360/4, 1360/5, 1361/1, 1362/1, 1362/2, 1362/3, 1362/4, 1362/5, 1362/6, 1363 a 1380, 1382, 1383 e 1385.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

ooo

**REVOGAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, E.M., S.A.**-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

DESPACHO N.º 33, DATADO DE 26 DE JUNHO DE 2014, DO **SENHOR PRESIDENTE**, QUE A SEGUIR SE PASSA A REPRODUZIR:-----

---- “Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, atendendo às circunstâncias e ao parecer da DGAL, no que diz respeito ao desempenho de funções, procede à revogação da nomeação do Engenheiro Manuel Dias das Neves para o exercício do cargo de Presidente do Conselho de Administração da Ourém Viva, Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EM, SA, aprovada em reunião de Câmara de 03 de junho de 2014.-----

---- A presente revogação tem efeitos retroativos à data da aprovação, pelo que a nomeação anteriormente efetuada não produz efeitos.-----

---- Remeta-se à próxima reunião de Câmara para que se proceda à ratificação do presente despacho”.-----

OOXXXXOO

OOO

**CANDIDATURA AO PROGRAMA “MEDIDA ESTÁGIOS EMPREGO”-**

---- Sobre o assunto acima referenciado, a **Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Planeamento e Administração** prestou a sua informação n.º 12/14, de 25 do mês findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve na íntegra: “No âmbito do programa **Medida Estágios Emprego**, foi solicitado pela Vereadora Lucília Vieira, a preparação de candidatura ao citado programa, de modo a integrar estagiários.-----

---- Para que a candidatura possa ser submetida, é necessário o cabimento dos valores estimados para integração de 4 estagiários, pelo período de 12 meses, a iniciar previsivelmente a 01.08.2014, conforme mapa em anexo.-----

---- Salienta-se ainda, que este programa prevê um financiamento de 80% sobre o valor da bolsa de estágio e 100% do valor máximo elegível para o subsídio de refeição e seguro de acidentes de trabalho, conforme montante previsível, constante no mapa em anexo.-----

---- Salienta-se, que os encargos sociais devidos pela entidade, não são comparticipados pelo IEFP.-----

---- À Consideração Superior,”-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 26 também de junho findo, que de igual modo se transcreve: “A despesa proposta incidente sobre o ano económico em curso (18.367,01 euros) é enquadrável com as metas estabelecidas pelo Plano de Ajustamento Financeiro aprovado no âmbito do PAEL, concretamente na medida 5.3, a qual



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

estabelece o volume de despesa máximo admissível para estágios de emprego, em 36.200 euros. -----

---- Face à despesa emergente para 2015 e por aplicação da deliberação da A.M. de 18/11/2013, no âmbito da assunção de compromissos plurianuais, esta despesa deverá ser autorizada pelo órgão executivo, com posterior conhecimento ao órgão deliberativo. -----

---- À Consideração Superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESPESA INERENTE À SUBMISSÃO DA CANDIDATURA EM QUESTÃO.-----

----- MAIS DELIBEROU TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE DAR CONHECIMENTO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DAQUELE ÓRGÃO DELIBERATIVO, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.-----

OOXXXXOO

OOO

**OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, E.M., S.A.** -----

= NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DEFINIÇÃO DE ESTATUTO REMUNERATÓRIO =-----

---- O **Senhor Presidente** apresentou a sua proposta n.º 27/2014, de 26 do mês findo, que a seguir se reproduz na íntegra: “Em reunião de 17 de dezembro de 2013 a Câmara Municipal de Ourém aprovou a nomeação do Conselho de Administração da OurémViva, atribuindo a Presidência deste órgão ao Dr. José Manuel Pereira Alho, com funções não remuneradas, para o triénio que se iniciava em Janeiro deste ano de 2014, condicionado à autorização de acumulação de funções pela sua entidade patronal. -----

---- Solicitei parecer à CCDRLVT, em virtude de se pretender dissipar quaisquer dúvidas relativamente à adequação legal das funções profissionais e a acumulação do exercício do Dr. José Manuel Pereira Alho, como membro do Conselho de Administração, quanto às incompatibilidades e ao carácter executivo, ou não, desse cargo. -----

---- De acordo com o parecer da CCDRLVT, a situação profissional do proposto era incompatível com o exercício do cargo de Presidente do Conselho de Administração, pelo que o mesmo terminou a sua relação com a OurémViva, a 31 de dezembro de 2013. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Assim, impõe-se nomear um novo Presidente do Conselho de Administração da OurémViva, Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., pelo que proponho, para essas funções: -----

---- A Dra. Maria Lucília Martins Vieira. -----

---- O estatuto remuneratório manter-se-á, de acordo com o aprovado em Reunião de Câmara de 17 de dezembro de 2013 e da sessão da Assembleia Municipal de 27 de dezembro, que prevê:-----

---- Presidente do Conselho de Administração – sem remuneração; -----

---- Como Presidente do Conselho de Administração, o agora nomeado, assume o exercício do cargo de forma não remunerada, sendo-lhe garantidas as condições de trabalho, nomeadamente no que respeita ao apoio necessário ao desempenho das suas funções. -----

---- A proposta de nomeação do Presidente do Conselho de Administração, será transitória até se encontrar uma solução definitiva e tal justifica-se pelas razões que emanam do documento anexo, da Direcção Geral das Autarquias Locais, que me abstenho de comentar.-----

---- A presente proposta de composição do Presidente do Conselho de Administração bem como do estatuto remuneratório encontra-se em conformidade com os diplomas legais em vigor, nomeadamente: -----

---- O Decreto-Lei n.º 8/2012 de 18 de janeiro, diploma que introduziu alterações ao estatuto do gestor público, que no n.º1 do artigo 12º prevê que “Os gestores públicos são escolhidos de entre pessoas com comprovadas idoneidade, mérito profissional, competências e experiência de gestão, bem como sentido de interesse público e habilitadas, no mínimo, com grau académico de licenciatura.” -----

---- O número 3 do artigo 25º da Lei 50/2012 de 31 de agosto que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, que prevê que “...só um dos membros do órgão de gestão ou de administração pode assumir funções remuneradas.” -----

---- Para o efeito, em anexo, encontram-se uma breve nota curricular do membro proposto, assim como proposta de contrato de gestão individual. -----

---- Assim proponho: -----

---- Exonerar o Presidente do Conselho de Administração da OurémViva, E.M., S.A., Dr. José Manuel Pereira Alho, à data de 31 de dezembro de 2013; -----

---- Nomear, a Dra. Maria Lucília Martins Vieira, para Presidente do Conselho de Administração da OurémViva, E.M., S.A., nos termos desta proposta, nomeadamente no seu estatuto remuneratório e o contrato de gestão a celebrar; -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Aprovar a dispensa da caução da responsabilidade do Presidente do Conselho de Administração;-----

---- Remeter para conhecimento da Assembleia Municipal a nomeação do Presidente do Conselho de Administração da OurémViva, Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR A PROPOSTA NOS TERMOS APRESENTADOS.-----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, por entenderem que se trata de assunto da gestão do executivo. -----

OOXXXOO

OOO

**AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)** -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 11.607/2014, de **Maria Helena Marques da Silva Pereira**, residente na Estrada de Torres Novas, na localidade de Amoreira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas (herança de **Henrique da Silva**) do seguinte prédio rústico: ----

- Prédio rústico composto por terra com oliveiras e pinhal, situado em Capela, limite de Cristóvão, da Freguesia de Seiça, do Concelho de Ourém, com a área de 2000 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com João Simões Novo, a sul com Joaquim Faria, a nascente com Henrique Silva e a poente com Manuel Rodrigues, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 9053. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 11.777/2014, de **António Prazeres das Neves Patrão e outros**, sendo o primeiro requerente residente na Estrada de Minde, n.º 761, em Aljustrel, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, por óbito de seu pai **Manuel das Neves Patrão**, do seguinte prédio: -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- Prédio rústico composto por terra de sementeira com oliveiras e pinhal, situado em Cabeços, limite de Casal Farto, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 10.000 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte e a sul com Humberto Neves da Silva, a nascente com herdeiros de José António e a poente com estrada, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 3628. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 11.893/2014, de **José dos Reis Marques e Maria Gracinda de Sousa Ferreira Marques**, residentes na Estrada de Ourém, n.º 67, na localidade de Areias, em Gondemaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a solicitarem parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, do seguinte prédio, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de mato com pinheiros e oliveiras, no sítio de Furadouro, em Areias, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, do Concelho de Ourém, com a área de 3006 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com serventia, a sul com estrada, a nascente com Francisco Batista de Oliveira e a poente com José Marques, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade sob o artigo n.º 4951 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXXOO

OOO

**ESTÁTUA EM MEMÓRIA DO REVERENDO PADRE KONDOR** -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DA CARTA REGISTADA SOB O N.º 9745/2014, DA **EMBAIXADA DA HUNGRIA**, SEDEADA NA CALÇADA DE SANTO AMARO, N.º 85, EM LISBOA, A ANEXAR MAQUETA E MEMÓRIA DESCRITIVA DA ESTÁTUA EM MEMÓRIA DO REVERENDÍSSIMO PADRE KONDOR E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONSULTAR A **POSTULAÇÃO DE FRANCISCO E JACINTA MARTO**. -----

----- MAIS DELIBERAÇÃO, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR A **EMBAIXADA DA HUNGRIA** DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

OOXXXOO

000

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRABALHO DE LIMPEZA DE BERMAS, VALETAS E TALUDES NA ÁREA DO CONCELHO DE OURÉM**-----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a prestação de serviços mencionada em epígrafe, com custos estimados em 61.605,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 133/2014, de 02 de junho findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, que a seguir se transcreve: “No seguimento da informação n.º 190/2014/CPA/463 e conforme indicação superior, junta-se Caderno de Encargos e Convite para o procedimento designado em epígrafe, cujo preço base importa em 61.605,00 € (excluindo o IVA).---

---- Em face do exposto, propõe-se o seguinte:-----

**PRIMEIRO:** Emissão de parecer favorável pelo órgão executivo, para esta contratação, nos termos do n.º 1, do artigo 73.º da Lei 83-C/2013, de 31 de Dezembro;

**SEGUNDO:** Autorização da despesa e sua contratação (artigo 36.º do CCP) e escolha do procedimento de Ajuste Direto (previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do CCP), justificado pela impossibilidade de satisfação da necessidade por via dos recursos próprios da Autarquia e o valor do preço base se enquadrar nos montantes fixados para o Ajuste Direto;-----

**TERCEIRO:** Que se aprove os Caderno de Encargos e o Convite, que se anexam (artigo 40º do CCP);-----

**QUARTO:** Que indique, as empresas a convidar (artigos 113º e 114º do CCP); -----

**QUINTO:.** Que se nomeie um júri composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efectivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, no caso de ser solicitada / apresentada mais que uma proposta (artigo 67º do CCP). A este júri, e de forma a tornar mais expedito o procedimento, propõe-se que sejam delegadas as seguintes competências: -----

- Esclarecimentos a dar aos concorrentes; e,-----
- A aceitação, ou não, dos erros e omissões (conquanto, não pode aceitar erros e omissões que modifiquem os parâmetros base); -----

**SEXTO:** Que sejam nomeados como gestores do procedimento / secretariado (na plataforma eletrónica de compras) os trabalhadores afetos à Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento, Bruno Ribeiro, Natália Santos e Paulo Oliveira, sendo-lhe ainda delegadas competências para efetuar todo o expediente que a plataforma possibilita realizar de forma a maximizar as sua potencialidades. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- À consideração superior,-----

----- Em 06 também de junho findo, o **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho: “Concordo.-----

----- Diligenciar o processo nos termos da informação, de imediato e remeter à reunião para ratificar”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE**, DATADO DE 06 DE JUNHO FINDO, SUPRA TRANSCRITO.-----

----- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a declaração de voto, que se passa a transcrever: “Ao ser-nos apresentada em reunião camarária de 1 de Julho de 2014 a Proposta para ajuste directo “Po24/2014 Prestação de Serviços para trabalho de limpeza de bermas, valetas e taludes na área do concelho de Ourém”, não podemos deixar de realçar :-----

a) a informação ter a data de 3 de Junho de 2014 e só agora ter vindo a reunião camarária para ratificação de procedimento, quando na dita informação se salienta a importância da celeridade deste processo;-----

b) mais uma vez também não ter sido facultado o caderno de encargos e o convite, contrariando aliás o que é referido na informação, impedindo por isso que se aprove o que é pedido no ponto terceiro.-----

----- Reconhecendo a importância desta prestação de serviços, salientamos que a informação que foi prestada peca por ser genérica, dado que apenas refere à área do concelho de Ourém no seu global. No entender dos vereadores da Coligação Ourém Sempre, esta mesma informação deveria discriminar pormenorizadamente os arruamentos / estradas sujeitos à intervenção desta prestação de serviços.-----

----- Face ao acima exposto os vereadores da Coligação Ourém Sempre, abstêm-se na votação desta proposta.” - -----

OOXXXOO

OOO

**LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS**-----

= 1. REDES DE ESGOTOS DOMÉSTICOS – SISTEMA DE FÁTIMA – SUB-BACIA 26A – MOIMENTO, FÁTIMA =-----

----- No âmbito da empreitada indicada em subtítulo, de que é adjudicatária a firma **José Marques Grácio, S.A.**, com sede em Cabaços, da Freguesia de Pussos, do Concelho de Alvaiázere, foi apresentada a informação n.º 139/2014, de 11 de junho



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que, se encontram reunidas todas as condições para se proceder à libertação da parte restante da garantia bancária n.º 36230488087522, do Banco Santander Totta, S.A., destinada a caucionar a citada empreitada.-----

---- Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA PARTE RESTANTE DA GARANTIA BANCÁRIA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**.-----

= 2. REMODELAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DO CENTRO HISTÓRICO – SUBSTITUIÇÃO DE POSTALETES, COLUNAS, ILUMINÁRIAS E PASSAGEM DE CABOS = ------

---- Foi apresentada a informação n.º 140/2014, datada de 11 de junho findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que foi efetuada, a 26 de maio transato, a receção definitiva da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Américo Marques Duarte, Limitada**, com sede no Lote n.º 8 da Zona Industrial de Ourém, em Casal dos Frades, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, encontrando-se reunidas as condições necessárias à libertação da garantia bancária, de acordo com o n.º 1, do artigo 229.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março.-----

---- Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**.-----

= 3. PINTURA DAS FACHADAS DOS EDIFÍCIOS A TARDOZ DO NOVO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO =-----

---- No âmbito da empreitada indicada em subtítulo, de que é adjudicatária a firma **Transfor – Engenharia e Construções, S.A.**, com sede na Estrada da Moita Negra, na Zona Industrial de Boleiros, n.º 760, em Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Concelho, foi apresentada a informação n.º 144/2014, de 13 de junho findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que, se encontram reunidas todas as condições para se proceder à libertação da parte restante do seguro de caução n.º AS287/00/41/2011/950037, da Companhia de Seguros ASEFA, S.A., destinada a caucionar a citada empreitada.-----

---- Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA PARTE RESTANTE DO SEGURO DE CAUÇÃO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**.-----

OOXXXXOO

OOO

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS COM MATRÍCULA**-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, NOS TERMOS DOS NÚMEROS 4, 5 E 11, DO ARTIGO 73.º, DA LEI N.º 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO, À AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS MENCIONADOS EM EPÍGRAFE, PELO VALOR DE 1.500,00€, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, À FIRMA **ESTOFLINE CAR SERVICE, LIMITADA**, SEDEADA NA RUA PRINCIPAL, NA LOCALIDADE DE FARTARIA, EM GONDEMARIA, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDEMARIA E OLIVAL, DESTE CONCELHO.-----

OOXXXXOO

OOO

**ZONA INDUSTRIAL DE OURÉM – ALIENAÇÃO DO LOTE N.º 72**-----

= ABERTURA DE PROPOSTAS =-----

---- Na seguimento da deliberação de 20 de maio de 2014, foi apresentado o processo relativo à venda em hasta pública, na presente reunião, do lote n.º 72 da Zona Industrial de Ourém, sita em Casal dos Frades, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, mediante propostas a apresentar em carta fechada, cujo valor base de licitação é de 39.540,00€.-----

---- Na presente reunião, o **Ex.mo Presidente** procedeu à leitura do edital n.º 41/2014 e à hasta pública para venda do lote em questão.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Apresentou proposta **Ivo Miguel Freire Dias**, residente na Travessa da Testamenteira, Lote 14, em Gândara dos Olivais, do Concelho de Leiria, no valor de 30.000,00 euros. -----

----- EM FACE DA PROPOSTA TER FICADO AQUÉM DO VALOR BASE DE LICITAÇÃO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NÃO PROCEDER À ALIENAÇÃO DO LOTE EM CAUSA. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, APRECIAR O ASSUNTO EM REUNIÃO POSTERIOR.-----

OOXXXXOO

OOO

**ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E RECREIO DE OUTEIRO DAS MATAS**

= PEDIDO DE APOIO = -----

---- Através de carta, datada de 26 de janeiro de 2014, a associação mencionada em título, sedeadada na Rua S. Bernardo, em Outeiro das Matas, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, informou esta Autarquia de que está a efetuar obras de remodelação do Bar da associação e de que para conclusão das obras, necessita do assentamento de 75 m<sup>2</sup> de calçada e da cedência de mesas e cadeiras. ----

---- Ouvido sobre a pretensão, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo as informações que a seguir se transcrevem: -----

- Datada de 24 de fevereiro de 2014: “Face aos objectivos definidos no PAEL, salienta-se que no decurso de 2014 não poderão ser doados materiais.-----

---- À Consideração Superior.”; -----

- Datada de 18 de junho findo: “Os bens móveis referidos, (mesas e cadeiras), poderão ser cedidos sob a figura de cedência temporária, (empréstimo), acto sujeito à autorização do órgão executivo.”-----

---- Do processo faz também parte uma informação, datada de 27 também de junho findo, do **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR O PEDIDO EM REUNIÃO POSTERIOR.-----

OOXXXXOO

OOO

**REVISÕES DE PREÇOS DEFINITIVAS**-----

= 1. REDES DE ESGOTOS – SUBSTITUIÇÃO DE COLETOR DE ÁGUAS PLUVIAIS EM PISÕES – CAXARIAS – OURÉM = -----

---- Através da informação n.º 211, datada de 26 de maio último, a **Divisão de Obras Municipais** colocou à consideração superior o cálculo da revisão de preços, que a



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

seguir se especifica, da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma Desarfate – Desaterros de Fátima, Limitada: -----

Empreiteiro:	Desarfate – Desaterros de Fátima, Limitada
Data da adjudicação:	Deliberação de 08 de maio de 2009
Valor da consignação:	1.182,96€
Cálculo da revisão de preços definitiva	14,79€
Faturação do empreiteiro referente a anteriores revisões de preços:	0,00€
Total a pagar ao empreiteiro:	14,79€

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS PROPOSTA. -----

= 2. REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DO CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DE CAXARIAS – BASE DE SUPORTE DE MINI CAMPO DE FUTEBOL = -----

---- A **Divisão de Obras Municipais**, através da sua informação n.º 209, de 26 de maio de 2014, colocou à consideração superior o cálculo da revisão de preços, que a seguir se especifica, da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma Major, Santos & Filhos, Limitada: -----

Empreiteiro:	Major, Santos & Filhos, Limitada
Data da adjudicação:	Deliberação de 17 de março de 2010
Valor da consignação:	8.440,75€
Cálculo da revisão de preços definitiva	0,00€
Faturação do empreiteiro referente a anteriores revisões de preços	0,00€
Total a pagar ao empreiteiro:	0,00€

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS PROPOSTA. -----

= 3. REDES E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – AMPLIAÇÃO E RAMAIS DOMICILIÁRIOS – RUA DO GAIO – LAGOA DO FURADOURO – NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS – OURÉM = -----

---- Foi apreciada a informação n.º 231, de 29 de maio último, da **Divisão de Obras Municipais** a colocar à consideração superior o cálculo da revisão de preços, que a seguir se especifica, da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma Desarfate – Desaterros de Fátima, Limitada: -----

Empreiteiro:	Desarfate – Desaterros de Fátima, Limitada.
Data da adjudicação:	Deliberação de 28 de janeiro de 2010
Valor da consignação:	4.840,16€
Cálculo da revisão de preços definitiva	0,00€
Anteriores cálculos de revisões de preços	0,00€



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Total a pagar ao empreiteiro:	0,00€
-------------------------------	-------

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS PROPOSTA. -----

OOXXXXOO

OOO

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ETAR**-----

= INDÚSTRIAS E SIMILARES =-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 29.851/2008, da firma **Casa Rosário – Ferramentas e Motos de Caxarias, Limitada**, com sede na Rua dos Combatentes, n.ºs 115 e 117, em Carvoeira, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento industrial, sito na referida morada, em ETAR Municipal. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 257, de 20 de maio último, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**. -----

OOXXXXOO

OOO

**TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S** --

---- 1. Foi apreciada a informação n.º 272/14, datada de 16 de maio último, da **Divisão de Ambiente** a propor o indeferimento do pedido de anulação das taxas e tarifas supra mencionadas e a devolução dos valores pagos indevidamente, efetuado por **Mário Rui Nobre Silva**, residente na Rua da Forja, n.º 97, em Lomba d'Égua, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, atendendo a que existe no local, rede predial de águas residuais domésticas. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **MÁRIO RUI NOBRE SILVA** DE QUE TENCIONA INDEFERIR A PRETENSÃO PELAS RAZÕES CONSTANTES NA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS E AINDA DE QUE



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEGUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 2. Através da informação n.º 288/14, de 28 de maio transato, a **Divisão de Ambiente**, propôs a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **Frederico Serafim da Silva**, residente na Rua Principal, n.º 3, em Casal Pinheiro, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 3. Foi apresentada a informação n.º 303/14, de 04 de junho findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **Paulo Manuel Lourenço Lopes**, residente na Rua do Pisão do Oleiro, n.º 48, em Andrés, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 4. Através da informação n.º 304/14, de 05 do mês findo, a **Divisão de Ambiente**, propôs a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda a anulação da dívida acumulada de **Manuel Pinto Ribeiro**, já falecido, referente ao imóvel sito na Rua do Centro, n.º 4, em Barrocária, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 5. Foi apresentada a informação n.º 308/14, de 05 de junho findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação dos contratos e das dívidas acumuladas dos munícipes identificados na tabela que anexa à presente informação e ainda a devolução dos valores pagos indevidamente.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- 6. Foi apreciada a informação n.º 311/14, de 09 do mês findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato e da dívida acumulada de **José Abreu da Silva**, referente ao imóvel sito na Rua Ponte da Relva, n.º 2, na localidade de Mata, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, em virtude de o referido imóvel estar desabitado.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO

**SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM**- -----

= PEDIDOS DE ISENÇÃO DA OBRIGATORIEDADE DE LIGAÇÃO AO SISTEMA = -----

---- 1. Foi apreciada a informação n.º 292/2014, de 29 de maio transato, da **Divisão de Ambiente**, a colocar à consideração superior a isenção (até final de 2014) da obrigatoriedade de ligação à rede pública de drenagem de águas residuais, da habitação sita na Rua Nossa Senhora dos Caminhos, n.º 19, em Vale do Carro, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, em virtude de o imóvel estar desabitado por falecimento da proprietária (Maria Alice Gomes), caducando automaticamente com a ocupação do mesmo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A ISENÇÃO DA OBRIGATORIEDADE DE LIGAÇÃO DO IMÓVEL EM CAUSA À REDE PÚBLICA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS, NOS TERMOS PROPOSTOS NA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 9929/2014, de **Manuel Vitorino de Jesus Mendes Gonçalves**, residente na Rua Central, n.º 92, em Touguinhó – Vila do Conde, a solicitar a isenção da obrigatoriedade de ligação à rede pública de drenagem de águas residuais, do edifício sito na Estrada Real, n.º 17, em Perucha, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho (propriedade de seus pais, já falecidos).-----

---- A **Divisão de Ambiente**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 293/2014, datada de 30 de maio último, a dar conta de que, em deslocação ao local, verificou que a habitação em causa está desabitada e de que existe rede predial de águas residuais domésticas, devendo o pedido ser deferido até final de 2014, caducando automaticamente com a ocupação do imóvel.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A  
PRETENSÃO, NOS TERMOS PROPOSTOS.-----

OOXXXXOO

OOO

**IMPLANTAÇÃO DE RAMAL DE ESGOTOS DOMÉSTICOS –  
URBANIZAÇÃO D. MANUEL II – VILAR DOS PRAZERES – NOSSA  
SENHORA DAS MISERICÓRDIAS**-----

---- Na presença do requerimento registado sob o n.º 22.666/2012, de **David Abreu**, residente na Rua 1.º de Dezembro, na localidade de Vale, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à realização dos trabalhos de ligação do edifício, sito no lote 13 da urbanização indicada em epígrafe, ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, por administração direta, na reunião de 18 de dezembro de 2012, a Câmara deliberou aprovar o projeto de execução e o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição então apresentados pela Divisão de Ambiente (através da sua informação n.º 1144/2012, de 03 de dezembro) e informar o requerente de que se deferia o pedido, nas condições mencionadas na citada informação.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação n.º 274/2014, de 16 de maio transato, da **Divisão de Ambiente**, a dar conta de que o ramal e a reposição do pavimento foram executados conforme o projeto, pelo que propõe a devolução da caução prestada pelo munícipe.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O  
PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE AMBIENTE**.-----

OOXXXXOO

OOO

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS**-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 9788/2014, da **ASSOCIAÇÃO DO CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE SEIÇA**, com sede na Rua Joaquim Bento Vieira, n.º 1, em Seiça, deste Concelho, a solicitar a isenção do pagamento das taxas devidas pela entrada do pedido de instalação de um reservatório de gás, no novo Complexo Social, a que corresponde o alvará de licença de obras n.º 297/2011. -----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 180/2014, datada de 03 de junho findo, a dar conta de que não é possível calcular as taxas, em virtude de o pedido ainda não ter dado entrada.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- A **Senhora Vereadora Lucília Vieira** exarou no processo, em 14 desse mesmo mês, o seguinte despacho: “Uma vez que o processo ainda não deu entrada, não é possível calcular o montante das taxas a cobrar. -----

---- Remeta-se a reunião de câmara para isentar das taxas oportunamente devidas. ----

---- À consideração superior”. -----

----- A CÂMARA, DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS À APRECIÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2 DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO.-----

OOXXXOO

OOO

**LICENCIAMENTO DE OBRA PARTICULAR** -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 788/2013, da então denominada **JUNTA DE FREGUESIA DE FREIXIANDA**, sediada na Rua Padre Feliciano de Oliveira, n.º 15, 1.º direito, em Freixianda, deste Concelho, a pedir a aprovação dos projetos de especialidades, relativos à construção do Parque de Merendas (processo n.º 101/2012), a levar a efeito na referida localidade. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 111/2014, de 04 de junho findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que conclui conforme se passa a transcrever: “(...) **Conclusão:** Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do RJUE, a operação urbanística em causa está isenta de controlo prévio, ficando apenas sujeita a parecer prévio não vinculativo.-----

---- Considerando as normas regulamentares aplicáveis, não se vê inconveniente na pretensão, nas condições apresentadas no parecer da empresa Be Water, S.A. e nas informações técnicas 41/14/DA/343, 65/14/DA/180 e 31/14/DA/505. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA, DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL À PRETENSÃO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS.-----

OOXXXOO

OOO

**LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE** -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 3602/2012, da firma **IMPURTURISMO – Empreendimentos Turísticos e Hoteleiros, S.A.**, sediada na Estrada Nacional 360, em Joguinho – Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer a emissão de licença, para afixação de anúncio luminoso na



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

fachada do edifício, sito na Avenida Beato Nuno, em Cova da Iria, da dita freguesia, de acordo com as plantas que anexa.-----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 82/2012, de 05 de abril de 2012, que a seguir se reproduz na íntegra: “1. A firma IMPERTURSMO – Empreendimentos Turísticos e Hoteleiros, S.A., com sede em EN360, Joguinho, limite de Boleiros, apartado 329, com o Alvará de Licença de Utilização Turística nº6/2007, do qual se junta cópia em anexo, solicita licença para colocação de um anúncio iluminado, que será fixado na fachada do edifício localizado na Avenida Beato Nuno, conforme as plantas de localização apresentadas. -----

2. Este anúncio iluminado consiste na colocação de uma legenda monobloco com 410cm de largura x 85cm de altura, construída totalmente em metal zincado, abas de 8cm de espessura, com pernos de fixação, acabamento final lacado com tinta epoxi, retroiluminação interior com módulos de leds estanques de alta luminosidade, com transformador. -----

3. Foi solicitado parecer à Junta de Freguesia de N.ª Sr.ª de Fátima, pelo que esta informa, não haver inconveniente no licenciamento da publicidade, desde que cumpridas as normas legais.-----

4. Segundo o Edital n.º 462/2000 (2.ª série), do Regulamento Municipal sobre Publicidade e Propaganda no Concelho de Ourém, não se vê inconveniente. -----

5. Segundo o artigo 32.º do PUF, este não se encontra respeitado, nomeadamente o nº2, dado o local de fixação da publicidade ultrapassar o nível do 1ºandar.-----

6. A instrução do processo e aspectos processuais, são da responsabilidade da secção de taxas e licenças. Feita a apreciação técnica, em função da natureza da mensagem publicitária, seu suporte e localização, conclui-se que não são respeitadas as normas em vigor (nº2 do artigo 32º do PUF), pelo que se emite informação **desfavorável**. -----

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA, DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **SRUFÁTIMA – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE FÁTIMA, E.M.** QUE SE PRONUNCIE SOBRE A PRETENSÃO. -----

OOXXXXOO

OOO

**PEDIDOS DE DESTAQUE**-----

---- 1. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 72/2014, de **ARMINDO MATIAS LUÍS e outros**, residente Rua Principal, n.º 48, na localidade de Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar, que do prédio rústico sito na Rua da Calçada, da



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

dita localidade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 12562/2013 e inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Fátima sob o artigo 3942, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 2011 m<sup>2</sup>, ficando a confrontar a norte com António Gouveia, a sul com estrada, a nascente com Armindo Matias Luís e outros e a poente com Olímpio do Rosário.-----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 103/2014, de 05 de junho findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a concluir conforme se passa a transcrever:

“(...) **4. Conclusão:** -----

---- Face ao exposto no ponto 3.1, emite-se informação favorável ao pedido de destaque, nas condições referidas no n.º 6 e n.º 7 do artigo 6º do RJUE, designadamente: -----

- Na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efetuar novo destaque, por um prazo de dez anos contados da data do destaque anterior. -----

- O ónus do não fracionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas. -----

---- Levar à consideração superior atendendo ao referido no ponto 3.2.”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA. -----

---- 2. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 111/2014, de **MARIA DOS ANJOS BATISTA VIEIRA COSTA**, residente na Rua Central, n.º 2, na localidade de Ninho de Águia, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, a solicitar, que do prédio misto sito na referida localidade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 180/19961212 e inscrito nas matrizes da então designada Freguesia de Cercal sob os artigos 9990R e 2119U, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 1315 m<sup>2</sup>, ficando a confrontar a norte com Maria dos Anjos Batista Vieira Costa, a sul com Rua do Outeiro, a nascente com António Ferreira Filipe e a poente com Manuel Rodrigues Pereira. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 105/2014, de 05 de junho findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que a seguir se transcreve: “Em resposta à anterior informação n.º 81/14/DGU/0674, o requerente apresenta elementos (fls.34 a 41).-----

---- Analisada a pretensão, mediante os elementos apresentados, informa-se: -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

1. O técnico apresenta declaração na fl.37, na qual informa que existe uma diferença entre a área da parcela delimitada no levantamento topográfico e a área da parcela inscrita na certidão da conservatória do registo predial, referindo que esta divergência será retificada no ato de registo do pedido de destaque na conservatória. Mais informa que se compromete a apresentar na câmara municipal de Ourém (CMO) as duas certidões, resultantes do destaque, devidamente atualizadas. -----

2. Face ao requerimento e à planta apresentados, o pedido é relativo a um destaque situado dentro do perímetro urbano, do qual resultam duas parcelas: a parcela a destacar: 1315.00 m2 e a parcela sobrate: 2510.00 m2. -----

---- Considerando o disposto no n.º 4 do art.6º do RJUE, não se vê inconveniente do pedido, nas condições referidas no n.º 6 e n.º 7 do art 6º do RJUE, designadamente: ---

- Na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efetuar novo destaque, por um prazo de dez anos contados da data do destaque anterior. -----

- O ónus do não fracionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas. -----

---- Mais se informa que se encontra a decorrer na CMO um pedido de licenciamento, sob o processo n.º 112/2014, para a construção de uma moradia a implantar na parcela a destacar, resultante do presente pedido de destaque. O processo n.º 112/2014 depende do deferimento do pedido de destaque, devendo ser entregue, no âmbito do referido processo, a certidão da conservatória do registo predial referente a parcela a destacar. -----

---- Levar à consideração superior atendendo ao ponto 1.”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXXOO

OOO

**PISCINAS MUNICIPAIS**-----

= ÉPOCA BALNEAR = -----

---- A **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, sobre o assunto mencionado em epígrafe, prestou a sua informação n.º 224, datada de 11 de junho findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se passa a transcrever: “Considerando que há várias IPSS a solicitarem a entrada gratuita de crianças/ jovens que usufruem destes equipamentos sociais, nas piscinas municipais, proponho que se considere a possibilidade de entrada gratuita a crianças 7 -17 anos, (uma vez que dos 0



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

– 6 já é gratuita), integradas em entidades de cariz social, no período de época balnear. Cada criança ou jovem poderia beneficiar de 5 manhãs (10H – 14h00) neste período. Este critério pretende acautelar a prevenção solar e o período de menor conflitualidade com outros utilizadores.-----

---- Para o efeito, cada entidade tem que fazer o pedido, previamente, com o prazo mínimo de cinco dias úteis, indicando o nome da criança/jovem e a data em que pretende usufruir deste equipamento para efeito de reserva. Caso a piscina já esteja lotada deve ser solicitada uma data alternativa. -----

Procedimento interno:-----

---- A DEAS ou Ourémviva recebe o pedido. -----

---- A DEAS emite parecer do enquadramento e encaminha o pedido para a Ourémviva. -----

---- A Ourémviva comunica o deferimento de pedido. -----

---- Recordamos que este já foi o procedimento adoptado no ano anterior (cf. deliberação de 2 de julho de 2013). -----

---- **À consideração superior,**”-----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 16 também de junho findo, que de igual modo se transcreve: “Concordo.-----

---- Proceder em conformidade. -----

---- À DEAS e Ourémviva.-----

---- À reunião p/ ratificar.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO.**-----

OOXXXXOO

OOO

**APROVAÇÃO DA ATA**-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO ARTIGO 27.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Diretor do Departamento de Administração e



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Planeamento, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----  
---- Ourém, Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, 01 de julho de 2014.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEAMENTO,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA  
MUNICIPAL MARCADA PARA 01/07/2014**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

**1. PRESIDÊNCIA**

**1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2013.10.22;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

**1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

= Revogação da nomeação do Presidente do Conselho de Administração da Ourémviva - Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A. – Despacho n.º 33, datado de 26 de junho de 2014, do Senhor Presidente da Câmara.

**2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO**

**2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

= Candidatura ao Programa Medida Estágios Emprego – Informação n.º 12/14, de 25 de junho de 2014, da Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Planeamento e Administração.

**2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

= Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A. – Nomeação do Conselho de Administração e definição de estatuto remuneratório – Proposta n.º 27/2014, de 26 de junho, do Senhor Presidente;

= Ampliação do número de compartes:

1. Requerimento registado sob o n.º 11.607/2014, de Maria Helena Marques da Silva Pereira, sobre prédio sito em Capela – Cristóvão, da Freguesia de Seiça;
2. Requerimento registado sob o n.º 11.777/2014, de António Prazeres das Neves Patrão e outros, sobre prédio sito em Cabeços – Casal Farto, da Freguesia de Fátima;
3. Requerimento registado sob o n.º 11.893/2014, de José dos Reis Marques e outra, sobre prédio sito em Furadouro – Areias, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival;

= Estátua em memória do Reverendo Padre Kondor – Carta registada sob o n.º 9745/2014, da Embaixada da Hungria.

**2.2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

**2.2.1. SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO**

= Prestação de serviços para trabalho de limpeza de bermas e valetas e taludes na área do Concelho de Ourém – Informação n.º 133/2014, de 02 de junho, da Secção de Contratação e Aprovisionamento (SCPA);

= Libertação de garantias bancárias:



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

1. Redes de esgotos domésticos – Sistema de Fátima – Sub-bacia 26A – Moimento, Fátima – Informação n.º 139/2014, de 11 de junho, da SCPA;
  2. Remodelação da rede elétrica do Centro Histórico – Substituição de postaletes, colunas, luminárias e passagem de cabos – Informação n.º 140/2014, de 11 de junho, da SCPA;
  3. Pintura das fachadas dos edifícios a tardoz do novo edifício dos Paços do Concelho – Informação n.º 144/2014, de 13 de junho, da SCPA;
- = Aquisição de serviços de manutenção de veículos com matrícula – Informação n.º 142/2014, de 12 de junho, da SCPA.

### **2.2.2. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO E NOTARIADO**

- = Zona Industrial de Ourém – Alienação do Lote n.º 72 – Abertura de propostas;
- = Associação de Cultura e Recreio de Outeiro das Matas – Pedido de apoio – Carta, datada de 26 de janeiro de 2014, da associação.

## **3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO**

### **3.1. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**

= Revisões de preços definitivas:

1. Rede de esgotos – Substituição de coletor de águas pluviais em Pisões – Caxarias – Ourém – Informação n.º 211, datada de 26 de maio de 2014, da Divisão de Obras Municipais (DOM);
2. Remodelação e ampliação do complexo desportivo do Centro de Cultura e Desporto de Caxarias – Base de suporte de mini campo de futebol – Informação n.º 209, de 26 de maio de 2014, da DOM;
3. Redes e sistemas de abastecimento de água – Ampliação e ramais domiciliários – Rua do Gaio – Lagoa do Furadouro – Nossa Senhora das Misericórdias – Ourém – Informação n.º 231, de 29 de maio de 2014, da DOM.

### **3.2. DIVISÃO DE AMBIENTE**

= Pedido de autorização de descarga de águas residuais em ETAR – Requerimento registado sob o n.º 29.851/2008, da firma Casa Rosário – Ferramentas e Motos de Caxarias, Limitada;

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Informação n.º 272/14, de 16 de maio de 2014, da Divisão de Ambiente (DA);
2. Informação n.º 288/14, de 28 de maio de 2014, da DA;
3. Informação n.º 303/14, de 04 de junho de 2014, da DA;
4. Informação n.º 304/14, de 05 de junho de 2014, da DA;
5. Informação n.º 308/14, de 05 de junho de 2014, da DA;
6. Informação n.º 311/14, de 09 de junho de 2014, da DA;

= Sistema de drenagem de águas residuais do Concelho de Ourém – Pedidos de isenção da obrigatoriedade de ligação ao sistema:

1. Informação n.º 292/2014, de 29 de maio, da DA;
2. Requerimento registado sob o n.º 9929/2014, de Manuel Vitorino de Jesus Mendes Gonçalves;

= Implantação de ramal de esgotos domésticos – Urbanização D. Manuel II – Vilar dos Prazeres – Nossa Senhora das Misericórdias – Devolução de caução – Informação n.º 274/2014, de 16 de maio de 2014, da DA.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**3.3. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

= Pedido de isenção de taxas – Carta, datada de 22 de maio de 2014, da Associação do Centro Social da Paróquia de Seiça;

= Licenciamento de obra particular – Construção de parque de merendas – Processo n.º 101/2012, da então denominada Junta de Freguesia de Freixianda;

= Licenciamento de publicidade – Requerimento registado sob o n.º 3602/2012, da firma Imperturismo – Empreendimentos Turísticos e Hoteleiros, S.A.;

= Pedidos de destaque:

1. Requerimento registado sob o n.º 611/2014, de da firma Olímpio do Rosário & Filhos, Limitada;

2. Requerimento registado sob o n.º 872/2014, de Maria dos Anjos Batista Vieira Costa.

**4. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA**

**4.1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**

= Piscinas Municipais – Época balnear – Informação n.º 224, de 11 de junho de 2014, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais.

**Câmara Municipal de Ourém, 26 de junho de 2014**

**O Presidente da Câmara**

**Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Fl.36  
01/07/2014  
Anexo II

**DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**  
Processos deferidos por despacho dos Exmos.  
Presidente e Vereadores, de 17/06/2014 a 30/06/2014

<b>Processo nº</b>	<b>Requerente</b>	<b>Local</b>
1160/2014	António de Oliveira Pereira	Gondemaria

OURÉM, 01 de julho de 2014

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS**  
**Processos deferidos por despacho do Ex.mo**  
**Presidente e/ou Vereador, de 17/06/2014 a 30/06/2014**

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
11018	Confatil, Lda.	inspeção de elevador
11129	Adm Condomínio Ed. Rua Francisco Marto, 197-Fátima	inspeção de elevador
10750	Condomínio da Rua António Justiniano da Luz Preto, nº 125 em Ourém	inspeção de elevador
11076	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Freixianda-Capela da Avanteira	licença de arraial
11129	Adm. Condomínio Ed. Rua Francisco Marto, 197-Fátima	inspeção de elevador
11422	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Freixianda	licença de ruído
9727	Associação Cultural e Recreativa e Desportiva de Fontainhas da Serra	prova desportiva
11354	Fábrica da Igreja da freguesia de Atouguia-capela de Fontainhas da Serra	licença de arraial

Ourém, 01 julho de 2014

A Assistente Técnica